**Projeto de Lei n°\_\_\_\_\_ de 2020.**

# “INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO DE CÃES CONTRA A DOENÇA "CINOMOSE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos do Município, a "Campanha de Conscientização sobre a Cinomose Canina", a ser realizada anualmente no mês de julho, para estimular a vacinação de cães no Município de Sumaré.

Art. 2º Constitui objetivo primordial desta campanha a conscientização da população sumareense, em especial aos donos de cães, para a gravidade da "Cinomose", que é a doença mais grave nos cães, e a necessidade da vacinação preventiva.

Art. 3º Serão desenvolvidas ações através de parcerias com ONGS, Associações, Grupos de Proteção Animal e com os meios de comunicações para que informações cheguem até a população e assim possa atingir os objetivos do artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único. As ações previstas nesta lei serão realizadas mediante parcerias com entes particulares, sem gerar ônus ao Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2020

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei Fica instituí e incluí no Calendário de Eventos do Município, a "Campanha de Conscientização sobre a Cinomose Canina", a ser realizada anualmente no mês de outubro, para estimular a vacinação de cães no Município de Sumaré.

Considerando que o principal objetivo é conscientizar a população sumareense, em especial aos donos de cães, para a gravidade da "Cinomose", que é a doença mais grave nos cães, e a necessidade da vacinação preventiva.

A iniciativa deste vereador consiste em desenvolver ações através de parcerias com ONGS, Associações, Grupos de Proteção Animal e com os meios de comunicações para que informações cheguem até a população e assim possa atingir os objetivos de prevenção e cuidados com os animais.

Desse modo o respeito e preocupação com os animais consiste num modo de ver o mundo em que se evidenciam as inter-relações e a interdependência dos diversos elementos na constituição e manutenção da vida e o respeito pelos animais.

Desta forma, solicito a apreciação deste projeto de lei por esta egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2020.

